CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 308/2018

APROVADO
Sala das Sessões
Em 09 / 07 / 2018
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

"No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente providenciar a instalação de redutor de velocidade na Rua Joaquim Marcelino Filho em Fidalgo, próximo ao nº 918, sentido Quinta do Sumidouro."

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da rua, os quais estão inseguros diante da alta velocidade com que os veículos passam pelo local. O risco de risco de acidentes é grande, tanto para os pedestres e ciclistas, quanto para os próprios motoristas imprudentes.

O redutor de velocidade tem por objeto, então, inibir esses abusos, proporcionando maior tranquilidade e segurança à população local.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2018.

Paulo Ferreira Pinto
Vereador